

REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO REPUBLICANA INSPIRADAS NA PROPOSTA DE CONDORCET PARA A INSTRUÇÃO PÚBLICA

Tiago Anderson Brutti
UNICRUZ, Brasil

Recibido: 10 de mayo
Aceptado: 2 de noviembre

Resumo

As principais teses de Condorcet acerca da forma de governo republicana, da instrução pública e do exercício da cidadania, expostas à época das revoluções havidas nos Estados Unidos da América e na França, ao final do século XVIII, evidenciam a atualidade desses enunciados no contexto das sociedades republicanas e democráticas do século XXI, em particular das instituições educacionais. Esta investigação, de base bibliográfica, constitui um esforço hermenêutico de revisitar os escritos do autor e a literatura em torno desses textos, enfatizando a atualidade de aspectos da obra de Condorcet nos cenários político e educacional do Brasil. Dentre as proposições matriciais presentes em escritos do filósofo, foram elucidadas as que seguem: a república e o exercício da cidadania exigem uma opinião pública ilustrada; a instrução pública deve conceder aos cidadãos condições de conhecer elementos das ciências e das artes, bem como direitos e deveres aos quais estão obrigados; a instrução deve estimular o respeito à lei, assim como o gozo de direitos tais como o de transformar a lei e o de resistir à opressão; a desigualdade de riquezas constitui um problema nodal para a efetivação de princípios e direitos declarados inegociáveis e imprescritíveis. Em outros termos: esta pesquisa ateve-se à explicitação de conceitos-chave de Condorcet, tais como os de república, de instrução pública e de cidadania, com o propósito de refletir a respeito das justificativas da educação republicana atual.

Palavras-chave: Educação republicana. República. Cidadania.

Abstract

The main theses of Condorcet in respect of the republican form of government, public instruction and citizenship, exposed at the time of American Revolution and France Revolution, at the end of the 18th century, were examined in this text with propose to demonstrate the relevance this statements in the context of the republican and democratic societies of the 21st century, particularly in educational institutions. This research uses a bibliographic base and development a hermeneutical effort to revisit the Condorcet's writings and the literature around these texts, emphasizing the relevance of aspects of the Condorcet's writings in political and educational scenarios in Brazil. Among the propositions presents in the Condorcet's writings, are explained as the following: the republic and the citizenship require an enlightened public opinion; the public instruction should guaranties to the citizens the knowledge the elements of the sciences and arts, as well as the rights and obligations as required; the instruction should stimulate the respect of the law, as well as enjoyment of rights such as to change the law and to resist the oppression; the inequality of wealth is the major problem for the

realization of principles and rights declared nonnegotiable and imprescriptible. In other words: this research explains the key concepts of Condorcet, such as the republic, public instruction and citizenship, for the purpose of thinking justifies of the current republican education.

Keywords: Republican Education. Republic. Citizenship.

INTRODUÇÃO

Esta investigação expõe elementos de teor conceitual e histórico que estão nas origens de questões centrais ao debate republicano e educacional de nossos dias. A obra de Condorcet, em seu conjunto, tem sido analisada sob diferentes perspectivas, especialmente a partir do final do século XX. Leitores atuais, informados pelos argumentos do republicanismo do século XVIII, não hesitam em evocar textos do autor em relação às grandes questões contemporâneas da moral, da política, da educação e de suas instituições, do laicismo e do exercício da cidadania, ainda que não os retomem com a pretensão de torná-los chave explicativa para tudo. Condorcet, na opinião de tais leitores, exprime responsabilidade para com a república e a educação republicana. Sua vida e obra constituem um exemplo de trajetória intelectual marcada pelo rigor e pela liberdade.

O escrito “Cinco memórias sobre a instrução pública” (1791) estabelece, no essencial, as diretrizes do “Relatório e projeto de decreto sobre a organização geral da instrução pública”, rechaçado no tumultuoso ano de 1792. Ao analisar, na primeira obra, a natureza e os objetivos da instrução pública, o filósofo distingue educação de instrução, diferença relevante para bem compreender esses textos. A instrução, para o autor, não deve difundir doutrinas absolutas ou teses inverificáveis. Ela oferece conhecimentos elementares para que cada cidadão possa livremente compartilhá-los, questioná-los e aperfeiçoá-los. Já a educação diz respeito a valores e ensinamentos reproduzidos no âmbito familiar e comunitário. O poder público não possui legitimidade para ensinar opiniões como se pudessem constituir verdades absolutas, nem privilegiar ou impor uma crença ao conjunto de cidadãos. Se algumas opiniões constituem erros perigosos, não é ensinando opiniões contrárias que se irão combatê-las ou preveni-las. O que importa, pondera Condorcet, é que as supostas verdades disseminadas pela instrução pública possam ser submetidas repetidamente à discussão, a fim de evitar que os preconceitos se consagrem.

O “Relatório e projeto” descreve uma lei geral para a organização da instrução pública na nação francesa. O “Esboço” (1794), por sua vez, explicita reflexões e juízos a respeito do gênero humano, de forma retrospectiva e prospectiva, encontrando na discussão sobre a instrução pública um de seus eixos temáticos. Tais obras, além das “Cinco memórias”, dos “Escritos sobre a instrução pública” e de uma coleção de textos do autor compilada sob o título “Escritos político-constitucionais” foram publicadas no Brasil nos últimos anos. Em nosso país, alguns livros, teses, dissertações e artigos abordam diretamente a obra de Condorcet para analisar sua proposta de instrução pública. Outros estudos relacionam a obra do filósofo com a de outros autores.

CIRCUNSTÂNCIAS DO ILUMINISMO

Os filósofos das luzes buscavam, em geral, interpretar livremente a condição humana e o mundo social do qual participavam. Eles, não obstante, entendiam ser imprescindível ir modificando as configurações desse mundo que os comovia e, em certos aspectos, os desapontava. Para compreender esse movimento filosófico, há que se distinguir os sentidos das palavras Ilustração e iluminismo : a primeira diz respeito a um amplo movimento intelectual cujo auge se deu no percurso do século XVIII em torno de filósofos como Voltaire, Rousseau e Kant, enquanto que a segunda pode ser entendida como a designação de um movimento cultural não reduzível ao conjunto do que foi pensado e ensinado pelos pensadores mais proeminentes do período.

O iluminismo, na opinião de Cassirer (1994), não se destaca da soma e da sucessão cronológica das opiniões ilustradas, isso porque o que singulariza esse movimento está, de modo geral, na arte e na forma de conduzir um debate de ideias. A filosofia já não mais significa um domínio particular do conhecimento situado a par das verdades da física, das ciências jurídicas e políticas, mas o meio universal onde todas essas verdades são formadas, desenvolvidas e consolidadas.

Comprometidos em descobrir e propagar verdades e em expulsar os preconceitos dos lugares nos quais eles mais se refugiavam, isto é, nos governos, nas escolas, nas igrejas e nas corporações, esses filósofos investiram contra os abusos dos regimes políticos e das confissões religiosas proclamando a independência da razão, advogando o direito inegociável à liberdade de opinião e de iniciativa, e oferecendo outras compreensões e conceitos para combater uma ordem social assentada sobre a autoridade dos preconceitos e das superstições. Cingidos dessa postura crítica e revolucionária, esses homens de espírito e ação empregaram a filosofia e o talento de escrever:

[...] desde o gracejo até o patético, desde a compilação a mais erudita e a mais vasta até o romance ou o panfleto do dia [...] acariciando os preconceitos com habilidade para desferir-lhes golpes mais certos [...] poupando o despotismo quando este combatia os absurdos religiosos, e o culto quando este se dirigia contra a tirania [...] mas sempre unidos para mostrar a independência da razão, a liberdade de escrever como o direito, como a salvação do gênero humano; dirigindo-se com uma infatigável energia contra todos os crimes do fanatismo e da tirania; perseguindo na religião, na administração, nos costumes, nas leis, tudo aquilo que trazia o caráter da opressão, da crueldade, da barbárie; ordenando, em nome da natureza, aos reis, aos guerreiros, aos magistrados, aos sacerdotes, respeitar o sangue dos homens [...] tomando, enfim, como grito de guerra: razão, tolerância, humanidade (1993, p. 143-44).

A vida e a postura ética de Condorcet são avessas à crença conforme a qual a realidade do mundo sempre escapa aos propósitos sociais que os cidadãos se autorizam a cultivar. Examinadas à luz dos séculos que se passaram e, até mesmo, da época que as recebeu pela primeira vez, de certo modo “fracassaram” as generosas apostas do filósofo relativas aos destinos da humanidade, mas não perderam força os parâmetros políticos e educacionais por ele advogados, tanto que muitas de suas apostas político-educacionais ainda constituem um bom exemplo para pensar justificativas práticas e morais de instituições republicanas.

INSTRUÇÃO PÚBLICA REPUBLICANA

A proposta de instrução pública apresentada por Condorcet contempla temas essenciais para a atual educação republicana, tais como princípios, direitos, deveres, atribuições dos cidadãos, sentimentos morais e propósitos político-jurídicos das instituições educacionais. A instrução pública é instituída pela república para cumprir a tarefa de promover uma interação social mais justa, equânime e livre. Graves crises políticas e guerras entre os povos devem ser recordadas na instrução não mais do que para persuadir os cidadãos, mediante o relato de tantos sofrimentos, da importância de resistir à opressão imposta por homens e regras divorciados de critérios e propósitos favoráveis à felicidade pública e individual.

O exercício da recordação recebe de Condorcet um lugar fundamental no plano da instrução pública. O autor reivindica o gozo de princípios e direitos na perspectiva de uma universalidade atemporal, porém seus textos, a rigor, se reportam a complexas questões sociais e responsabilidades políticas historicamente situadas. Interpretar esses textos, cujas teses possam ainda incidir em nosso tempo, constitui uma atividade que exige mediações, sem as quais se esvanecem evidências compartilhadas em nosso próprio contexto. Dentre as ideias do autor que possibilitam enfrentar questões contemporâneas, merecem destaque: a flexibilidade antidogmática; a resistência ao despotismo no âmbito da política; o movimento do laicismo etc.

Condorcet considera que a humanidade empreendeu longas jornadas antes que princípios disseminados pela filosofia das luzes pudessem ser exercidos e proclamados publicamente. A atividade de interpretar e recordar histórias acerca de acontecimentos, sentimentos e ações que viabilizaram essa proclamação estimula, dessa maneira, que os cidadãos compreendam a fragilidade das condições que a sustentaram e quanto devem se empenhar para apoiá-la, garanti-la e expandi-la nos espíritos e ações das presentes e das futuras gerações. Pensando assim, o autor reconhece que os homens normalmente impõem uma ordem própria à natureza, não estando, portanto, estritamente condicionados às primeiras sensações e necessidades.

Ao relacionar a racionalidade comum com a busca da felicidade pública e de verdades, bem como com a crítica de acontecimentos sociais, Condorcet assinala que a história da humanidade é marcada por um desvelar contínuo de verdades e de conquistas sociais, numa marcha que pode retardar, suspender ou, até mesmo, retroceder a um estado de ignorância e de servidão. O filósofo qualifica a razão como uma capacidade constitutiva e distintiva da espécie humana, que articula sua sensibilidade natural com a memória e a reflexão. Entendida desse modo, a razão consiste na faculdade de se estabelecer conceitos e proposições de modo discursivo. Esse modo do pensamento humano coincide com a faculdade de distinguir, por exemplo, o verdadeiro do falso, a justiça da injustiça, e de convencer argumentativamente acerca da validade de tais distinções.

O ideário republicano e democrático de Condorcet recomenda que a instrução pública seja distribuída pela nação de modo equitativo, e que, desse modo, ela fragilize desigualdades procedentes da educação familiar que cada indivíduo recebe, pois essas desigualdades dependem da diferença de luzes, da diversidade de opiniões, gostos e sentimentos. A igualdade de instrução contribui, dessa maneira, para o aperfeiçoamento das artes, das ciências e profissões, não somente reduzindo a desigualdade que a

situação econômica estabelece entre os homens, mas, também, instituindo outro gênero de igualdade mais geral: a do bem-estar.

Termos tais como moral, política, república, verdade, revolução, instrução, público e universal; temas relacionados com a inconveniência de um tipo de ensino religioso, nacionalista ou patriótico; o conhecimento de leis, direitos e deveres; e o ensino profissional e artístico, são centrais para as teses defendidas por Condorcet na Assembleia Legislativa e na Convenção nacional da França nos primeiros anos da última década do século XVIII. Através delas o filósofo expõe a ideia segundo a qual a instrução pública, em todos seus graus, excede o conhecimento prático a propósito do trabalho, assim como aos desejos gerais da sociedade, favorecendo a instituição de cidadãos capazes de exercitar juízos racionais, único modo pelo qual se poderia dar vida e sentido à república.

Articulada desse modo, a educação republicana deve estar atenta aos princípios constitucionais da república. Ela constitui uma esfera na qual devem ser ampliadas condições de se cultivar um agir moralmente razoável, entendido em sentido estrito como um agir perante si mesmo e os outros cidadãos de tal modo que se reduzam as possibilidades de sofrimento, hostilidade e desigualdade; e, também, considerado em sentido amplo como um sentimento de humanidade, de tal modo que por nosso agir se assegurem condições de independência e de felicidade na vida de cada homem. A compaixão e o interesse individual esclarecido constituem a base de uma moral não assentada na religião ou na determinação natural.

Um olhar instruído, sugere o autor, pode nos libertar do espírito de partido, seita ou facção, abrindo-nos ao espírito público e à reciprocidade dos cidadãos e de suas sociedades, o que implica compreender o princípio da igualdade como instituição moral e política que favorece a humanidade. Crítica-se Condorcet por validar a propriedade privada como um direito essencial dos indivíduos, ao passo que se lhe elogia por advogar que a igualdade caracteriza e distingue uma sociedade moral. Críticas à parte, a igualdade assentida pelo autor institui-se como um direito a ser considerado critério e, ao mesmo tempo, propósito das instituições republicanas. Este princípio é tão importante que, sem sua efetivação, poderia parecer justificável fundar uma ordem social em artimanhas supersticiosas e ideológicas que, falseadas como ciência, privilegiassem um determinado modo de ser no mundo como o auge do aperfeiçoamento do espírito humano.

A injustiça infligida a alguém equivale a uma ameaça que se estende a todos, sentencia o filósofo. A possibilidade de inovar na sociedade por leis e ações expressa a força da perfectibilidade humana, não estritamente determinada pelos impulsos da natureza e pelos ensinamentos que se propagam sem justificar. Os indivíduos porventura privilegiados pela conservação de um estado de sociedade extremamente desigual poderiam ter tolhidos seus privilégios e interesses de acumulação de riquezas por leis que expressassem a transformação social desejada por uma parcela da sociedade, para quem a vida e a convivência social se tornavam insuportáveis. A pretensão de progresso, desse modo, está ligada estreitamente à possibilidade de reconfigurar a vida social para favorecer a felicidade pública e não somente a dos indivíduos.

O argumento segundo o qual os indivíduos à medida que se desigalam devem ser tratados desigualmente pelo poder público antecipa, por assim dizer, uma época na qual

os indivíduos se desigualem menos, não a ponto de se igualarem absolutamente - o que é impossível - mas apenas o suficiente para que possam conviver num estado de bem-estar comum. A vida em sociedade é normalmente tensionada por indivíduos que consideram a igualdade um critério político e um propósito social decisivos. A igualdade social, dessa maneira, representa condição básica de um estado social de bem-estar comum.

A EDUCAÇÃO REPUBLICANA NO BRASIL

Relativismos e universalismos podem ser opressivos, assim como contribuir para a emancipação, para combater a estupidez, a miséria e o sofrimento. Tal é o desafio moral e curricular de nosso tempo. A república é ainda uma novidade no Brasil. Faz tempo que há uma difusão, uma moda intelectual de acusar filósofos de protegerem o Estado, de professarem uma fé ingênua no progresso e nas capacidades racionais dos humanos, de serem insensíveis às diferenças e à contingência histórica. Este trato caricatural do pensamento do século XVIII não é desinteressado. O que se considerava passível de ser submetido ao exame racional argumentativo, passa a ser considerado natural ou inevitável. Posição que é acompanhada de um utilitarismo simplificado e de uma ideia de política e de democracia radicalmente distinta da elaboração intelectual dos filósofos políticos das luzes. O universalismo de Condorcet pode ser descrito em termos não dogmáticos. Seu amor pela humanidade e sua pretensão de justificação racional da ação configuram um substrato, um patrimônio comum, capaz de articular-se em virtude de sua generalidade e de sua aspiração à verdade no juízo de cada cidadão. A palavra nacional, no caso do filósofo, adquire o sentido de pertencimento e de identidade, como exercício de amor pela boa ordem acordada e conservada pelos cidadãos.

A morte de Condorcet, tenha ela sido deliberada por ele próprio ou não, na prisão de Bourg-Egalité (Bourg-la-Reine), logo depois de seu arresto em 1794, talvez evidencie que não foi tanto uma pertença de facção senão o substancial radicalismo democrático de sua posição que o pôs em rota de colisão com Robespierre e com a política do Comitê de Saúde Pública da Convenção nacional Francesa. O filósofo foi um inimigo declarado de qualquer forma de soberania distanciada das capacidades e das decisões do povo, pois, para ele, todo o poder deveria submeter-se perenemente ao tribunal racional da verdade e do erro. Tribunal não presidido por uma ideia abstrata da razão, objeto de culto, ou, pior ainda, por um corpo de verdades dogmáticas que custodiasse a tradição.

No essencial, há no repertório argumentativo de Condorcet elementos e justificativas inspiradoras para as instituições republicanas da sociedade brasileira, particularmente das educacionais. As instituições reclamadas pelo autor em nome da razão e da humanidade tem sido historicamente conquistadas no complexo cenário geopolítico mundial. Diferenças à parte, tal como ocorria na França ao final do século XVIII, quando o ensino era privilégio de uma minoria, no caso brasileiro, até aproximadamente a metade do século XX, a maioria do povo não gozava do direito ao ensino público.

A população brasileira concentrada nas cidades ampliou-se ao menos dez vezes no percurso do século XX. Expandiu-se, sobretudo, nesse período, a oferta da educação pública, se bem que o zelo pelo cumprimento das leis educacionais nem sempre tenha sido constante e eficiente. Apesar das instabilidades políticas, da fragilidade das instituições republicanas, das dificuldades de reduzir as desigualdades sociais e de

cumprir as leis educacionais, acumulou-se, na memória nacional, a noção segundo a qual a instrução poderia propiciar aos cidadãos e à nação brasileira um futuro melhor.

A expansão da educação pública brasileira fora uma das promessas da propaganda republicana já no último terço do século XIX. Essa educação universalista foi novamente anunciada na abertura do século XX. Uma expansão mais expressiva na oferta de vagas públicas, no entanto, só se verificaria depois da década de 1930. A educação republicana multitudinária tornou-se, progressivamente, uma complexa instituição urbana. No final do século XX, as instituições educacionais republicanas se abriram a quase todas as crianças e jovens.

Dentre os brasileiros que se pronunciaram em outras épocas defendendo princípios de inspiração republicana para a educação pública, destaca-se um dos pais fundadores da nação, o filósofo José Bonifácio de Andrada e Silva (1998). Ele argumentava que o oferecimento da instrução pública era essencial para a formação de uma nação ilustrada, ainda mais quando integrada por povos de diversas etnias. A civilização brasileira seria capaz de replicar a civilização europeia e, até mesmo, de aperfeiçoá-la. José Bonifácio, imbuído desses arrazoados, apresentou um projeto à primeira Assembleia Constituinte do Brasil prevendo a instituição de escolas nas aldeias principais. Nelas se ensinaria, além da leitura, da escrita e das contas, também o catecismo cristão, as artes e os ofícios. Dessas escolas deveriam participar os índios das cercanias e também os brancos e mestiços das povoações vizinhas.

José Bonifácio (1998) sugere que os rapazes índios que demonstrassem mais talentos nas escolas das aldeias frequentassem aulas de ciências úteis nas escolas que deveriam ser estabelecidas, de acordo com seu projeto, em cada capital das províncias. Os índios que se destacassem deveriam ser sustentados como pensionários do Estado. Para aqueles que tivessem feito mais progressos nas aulas, e tivessem demonstrado melhor comportamento, deles se escolheriam os chefes militares, não só para as aldeias, mas também para as outras povoações brasileiras, uma vez que deveríamos favorecer em iguais circunstâncias os índios.

No transcorrer do século XX, sobretudo a partir de 1926, os temas direito à educação e responsabilidade estatal sobre a escolarização passam a se fazer mais presentes no cenário político brasileiro. Foi em 1926 que a Constituição de 1891, a primeira republicana do Brasil, reconheceu a importância estratégica do Estado, explicitamente da União, na difusão e na consolidação da educação básica como elemento essencial da construção da própria esfera pública. Um projeto de renovação da ação estatal sobre a educação se esboçava ali antecipando alguns pontos que seriam consagrados na Constituição de 1934, como o direito social à educação, um dever da sociedade e do Estado.

A Constituição de 1934 finalmente instituiu a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino fundamental no Brasil, facultando a disponibilidade do ensino religioso e tornando obrigatória a disciplina de educação moral e política. O ensino profissionalizante também seria implantado. Em quase todo o vasto território brasileiro, foram instituídas escolas profissionalizantes, atendendo às exigências sociais por qualificação e diversificação da mão-de-obra. No Brasil, escolarizar os filhos, ainda que em condições precárias, nutre a expectativa de se quebrar um ciclo de desvantagens econômicas, de cor, sexo e origem. A educação pública, para muitos pesquisadores, foi a instituição

republicana que mais acumulou expectativas de ampliação do campo de possibilidades em relação ao que fora possível fazer por parte dos pais e avós.

Contudo, essa instituição da república não logrou transformar significativamente o contraste social que caracteriza o dia a dia da maioria dos brasileiros. O convívio entre pobreza e riqueza a poucos metros de distância tornou-se uma marca de nossas principais capitais. Com efeito, o Brasil apresenta traços marcantes: uma das maiores desigualdades sociais da Terra em convívio com uma das mais altas concentrações de renda. É defensável, no mínimo, que o ensino seja acessível em todos os graus para os brasileiros. A educação republicana, pensada dessa maneira, não está condicionada estritamente à lei da oferta e da procura, ou seja, não se limita à condição de uma mercadoria.

Os graus e extensões das desigualdades, entre as quais a de concentração de renda e da escolarização, escancaram nossos desconfortos assim como nossas apostas, mas apontam um progresso contínuo e consistente de desenvolvimento social, sobretudo na última década. Isso é o que indicam estatísticas divulgadas por organismos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O Censo Demográfico de 2010, relacionado com a escolarização, apresenta, entre outros dados, os seguintes:

Conforme consta na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a creche, prevista para ser oferecida às crianças de até 3 anos de idade, e a pré-escola, seguindo com as crianças de 4 ou 5 anos de idade, constituem a educação infantil. De 2000 para 2010, no País, houve expressivo crescimento na frequência a escola ou creche das crianças de até 5 anos de idade: de 9,4% para 23,5%, no grupo etário de 0 a 3 anos, e de 51,4% para 80,1%, no de 4 ou 5 anos [...] Em 2010, na população de 6 a 14 anos de idade, 96,7% frequentavam escola, 1,3% nunca frequentou escola ou creche, e 2,0% não frequentavam, mas já haviam frequentado. Assim, em 2010, havia 966 mil crianças e adolescentes desse grupo etário que não estavam frequentando escola no País [...] No grupo etário de 15 a 17 anos, a parcela que não frequentava escola representou 16,7% [...] Nas faixas etárias de 18 ou 19 anos e de 20 a 24 anos, a escolarização já estava acentuadamente menor [...] Considerando as pessoas de 25 anos ou mais de idade, que tinham, portanto, idade suficiente para terem concluído curso superior de graduação, observou-se que 49,3% eram sem instrução ou não tinham sequer concluído o ensino fundamental, enquanto 11,3% tinham pelo menos curso superior de graduação completo [...] Os resultados mostraram que o aumento do nível de instrução das pessoas refletiu-se na elevação do rendimento nominal mensal domiciliar “per capita” [...] O contínuo aumento da escolarização é um fator importante para elevação do nível de instrução da população [...] O rendimento está diretamente relacionado à capacidade de mobilidade da população para estudar .

Despontam como números desfavoráveis ao bem-estar comum, entre os mais de 195 milhões de cidadãos brasileiros estimados em 2011, o percentual de analfabetismo de 8,6 (12,9 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais de idade); o percentual de trabalhadores que ganham até 2 salários mínimos de 64,3; e a taxa de desocupação de 6,7 . Outros dados são encorajadores para a República Federativa do Brasil: os salários

de 10% dos cidadãos mais pobres cresceu 91,2% na última década; 23,4 milhões de cidadãos brasileiros deixaram a condição de pobreza; o Brasil atingiu seu menor nível de desigualdade de renda desde 1960, mas levaria 20 anos, no atual ritmo de crescimento, para atingir índices de igualdade como os verificados, por exemplo, nos Estados Unidos .

A primeira versão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) data de 1961, seguida da de 1971. A Lei nº 9.394, de 1996, por sua vez, definiu e regularizou um sistema de educação republicana baseado em princípios e garantias constitucionais. Trata-se atualmente do mais importante conjunto normativo da educação brasileira. A LDB reivindica como fundamento o princípio do direito universal à educação para todos. Ela apresentou configurações distintas com relação às leis anteriores, como, por exemplo, a inclusão da educação infantil (creches e pré-escolas) como primeira etapa da educação básica. O ordenamento jurídico brasileiro estabelece como dever do Estado e da sociedade favorecer a cada cidadão o direito a uma educação de boa qualidade, conforme a Constituição de 1988, a LDB de 1996 e o Plano Nacional de Educação 2001-2010. Esse direito é considerado constitucionalmente um direito social, com estatuto de direito consignado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e no Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais de 1966.

A sociedade e o Estado, de acordo com a legislação brasileira, devem prover os meios para que todos os cidadãos possam ter oportunidade de educar-se, conforme entenderem seja necessário. O problema das instituições educacionais republicanas atuais reside, sobretudo, em estabelecer as bases de uma mudança de espírito, de um adequado trabalho cotidiano, de uma filosofia que seja capaz de promover as potencialidades da escola e da universidade, tornando-as a um só tempo críticas e criativas. Por essa razão, é fundamental para uma boa reforma da educação pública a preparação do corpo docente. Ora, seria inútil uma reestruturação que esquecesse de promover condições de valorização da docência, agente de provocação e mobilização da aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação republicana que desfrutamos no Brasil resulta das leis e do poder que delas emana, mas também resulta das assimetrias políticas entre os indivíduos, entre segmentos populacionais que se diversificam pela origem, entre homens e mulheres, e entre adultos e crianças. A construção e o acesso a esse bem público primordial que é a educação escolar se deu no bojo da consolidação de uma sociedade reconhecidamente concentradora de riqueza, de benefícios e de poder decisório. Portanto, não é somente a elucidação dos termos das leis que nos habilitaria a compreender o lugar da educação pública no Brasil.

Em uma época na qual as atividades econômicas afetam e reordenam, de modo profundo, todas as instâncias da vida planetária, emergem novas formas de resistência aos elementos destrutivos de uma integração mundial que desconsidere aspectos antigos e novos da tradição republicana e democrática, para a qual as atividades econômicas, ainda que decisivas à vida humana, não devem determinar as escolhas políticas, morais e educacionais locais e mundiais das sociedades humanas. Intelectuais cosmopolitas questionam a suposta naturalidade deste processo. Conflitos de ideias e de práticas

refletem-se na escola, nas propostas pedagógicas, curriculares e didáticas. O exercício do ensinar está afetado e é provocado a questionar os déficits políticos e morais sérios nos quais a globalização tem sido reproduzida e ampliada. O que está em destaque é a pergunta a respeito do que e como ensinar, pois está em jogo, primordialmente, qual tipo de educação deve oferecer uma república bem constituída e quais metodologias são coerentes com essa perspectiva.

Princípios tais como a pluralidade, a igualdade, o direito à diferença, a liberdade de pensamento e opinião, devem ser assegurados na educação republicana, que é desafiada no cenário complexo de nossa época a preservar, antes de tudo, as diretrizes republicanas que definem critérios e propósitos para essa instituição. A proposta de instrução apresentada por Condorcet é instituinte da educação republicana. Ela se faz inovadora entre nós caso ainda nos propugnemos constituir sociedades políticas genuinamente republicanas e democráticas.

Tudo o que nos rodeia de algum modo nos educa, mas unicamente a educação republicana potencializa nossa independência intelectual e moral. O discurso de Condorcet atravessa os âmbitos da política e da educação convocando os cidadãos ao exercício público da razão e ao cultivo de sentimentos morais. A educação republicana atual tem aceitado apostas vinculadas prioritariamente a interesses econômicos e políticos que transcendem as fronteiras dos países, em um cenário no qual a avassaladora atividade do capitalismo globalizado vulgariza e deforma as mais caras apostas de sociabilidade e de instrução pública articuladas na Ilustração. Muitas críticas de Condorcet ainda ecoam nas sociedades atuais, sobretudo quando se exacerba, para grande parte da população, a difusão estrita de conhecimentos funcionais, os quais, embora importantes à produção de riquezas, não contemplam as perspectivas morais e políticas decisivas à vitalidade da república e de suas instituições. A ideia de uma instrução capaz de formar indivíduos emancipados e críticos perde espaço nesse cenário.

A emancipação, o esclarecimento, a autonomia ou a independência dos indivíduos se efetiva em planos nos quais se afinam noções tais como as de igualdade, de direitos, de diferenças, de cidadania, de solidariedade e de equidade jurídica. Se relacionarmos o pensamento de Condorcet com a recente história da educação republicana no Brasil, as afinidades conceituais não serão menos significativas que as dificuldades de efetivação do mesmo. No essencial, merecem destaque os elementos pertinentes aos fundamentos e às condições da educação republicana, sobretudo da escola pública. Com efeito, ideias políticas e educacionais do filósofo, ainda que não referenciadas de modo direto, são presença constante em propósitos, iniciativas e documentos que compõem os distintos momentos da história da educação republicana brasileira.

A educação republicana torna pública a responsabilidade pela condução das questões que afetam a todos. Concebida nesses termos, sobretudo a partir dos acontecimentos revolucionários do século XVIII, ela vincula-se estreitamente a princípios filosóficos e a apostas políticas, as quais propõem orientar a sociedade ao bem-estar dos indivíduos, das diferentes nações e da humanidade. Os cidadãos, por essa perspectiva, dispõem, potencialmente, de igual capacidade de se relacionar sob formas que não sejam as do extermínio, da intolerância, da opressão às diferenças, da dominação de uns sobre outros e da indiferença.

Referências

- ALBERTONE, Manuela. (1983). Introducción. In CONDORCET. *Réflexions et notes sur l'éducation*. Nápoles: Bibliopolis.
- BADINTER, Robert; BADINTER, Elisabeth. (1988). *Condorcet: un intellectuel en politique*. Paris: Librairie Arthème Fayard.
- BRASIL. (2015). Constituição federal de 1988. São Paulo: Saraiva.
- BRASIL. (2015). Texto integral da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Atualizada em 19 mar. 2015.
- BRASIL (2001). Lei nº 10.172, de 9/1/2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação 2001-2010.
- BRUTTI, Tiago A. (2007). *Condorcet: luzes da razão e instrução pública*. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências), da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ.
- BRUTTI, Tiago A. (2014). *A educação republicana em Condorcet*. Tese (Doutorado em Educação nas Ciências), da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ.
- CALÇA, Robson Pereira. (2010). *Duas escolas, duas expressões do Iluminismo: Rousseau e Condorcet: o futuro que o passado ousou projetar*. Dissertação (Mestrado em Educação), da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.
- CASSIRER, Ernst. (1994). *A filosofia do iluminismo*. Campinas: Unicamp.
- CONDORCET. (2008). *Cinco memórias sobre a instrução pública*. Tradução de Maria das Graças de Souza. São Paulo: Unesp.
- CONDORCET. (1994). *Cinq mémoires sur l'instruction publique*. Paris: Flammarion.
- CONDORCET. (1993). *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Campinas: Unicamp.
- CONDORCET. (2010). *Escritos sobre a instrução pública*. Tradução de Maria A. Cavazotti e Lúgia Regina Klein. Campinas, SP: Autores Associados.
- CONDORCET. (1998). *Esquisse d'un tableau historique des progres de l'esprit humain*. Paris: Flammarion.
- CONDORCET. (1945). *Influencia de la revolución de América sobre Europa*. Tradução de Tomás Ruiz Ibarlucea. Buenos Aires: Elevación.
- CONDORCET. (1990). *Informe y proyecto de decreto sobre la organización general de la instrucción pública*. Tradução de Brigitte Leguen. Madrid: Centro de Estudios Ramon Aceres.
- CONDORCET. (2013). *Escritos político-constitucionais*. Campinas: Unicamp.
- COUTEL, Charles. (2004). *Condorcet: instituir al ciudadano*. Tradução de María Elena Ladd. Buenos Aires: Ediciones del Signo.
- FORTES, Luis Roberto Salinas. (2004). *O iluminismo e os reis filósofos*. São Paulo: Brasiliense.
- GADAMER, Hans-Georg. (1998). *O problema da consciência histórica*. Rio de Janeiro: FGV.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). *Censo demográfico: educação e deslocamento - resultados da amostra*. Rio de Janeiro (Recenseamento Geral do Brasil). Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2011). *Pesquisa nacional por amostragem de domicílios: indicadores sociais (PNAD 2011)*. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2011>>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *A década inclusiva (2001-2011): desigualdade, pobreza e políticas de renda*. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/comunicado/120925_comunicadodoipea155_v5.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2014.

KINTZLER, Catherine. (1984). Condorcet: l'instruction publique et la naissance du citoyen. Paris: Minerve.

KINTZLER, Catherine; COUTEL, Charles. (1994). Notas. In CONDORCET. Cinq mémoires sur l'instruction publique. Paris: GF-Flammarion.

MAAMARI, Adriana Mattar. (2002). A instrução pública e os princípios de igualdade, liberdade e humanidade em Condorcet. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

MAAMARI, Adriana Mattar. (2007). A república e a democracia em Thomas Paine. Tese (Doutorado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br>>. Acesso em: 29 dez. 2010.

ONU. Pacto Internacional de Direitos Econômicos. Disponível em: <<http://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Economicos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2015.

ROUANET, Sergio Paulo (2007). Dilemas da moral iluminista. In Ética. São Paulo: Companhia das Letras.

RICOEUR, Paul. (1990). Interpretação e ideologias. Tradução de Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

SANTOS, Rodison Roberto. (2007). Igualdade, liberdade e instrução pública em Condorcet. Dissertação (Mestrado em Filosofia), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo.

SENADO FEDERAL. (2005). Educação: manifesto dos Senadores. Brasília: Senado Federal, 13 out. 2005. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 22 abr. 2014.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. (1998). Projetos para o Brasil. São Paulo: Companhia das Letras.

SILVA, Sidney Reinaldo da. (2004). Instrução pública e formação moral: a gênese do sujeito liberal segundo Condorcet. Campinas: Autores Associados.

SILVA, Sidney Reinaldo da. (1999). Aspectos lúdicos da perfectibilidade política em Condorcet. Tese (Doutorado em Filosofia), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp.

SILVA, Sidney Reinaldo da. (1994). A arte social em Condorcet: luzes e democracia. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp.

SILVA, Fábio de Barros. (2008). Autonomia e racionalidade: os fundamentos da filosofia e do pensamento pedagógico de Condorcet. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

SOUZA, Maria das Graças de. (2001). Ilustração e história: o pensamento sobre a história no Iluminismo francês. São Paulo: Discurso Editorial.

